

Impairment Test – Teste de Recuperabilidade de Ativos: análise dos Demonstrativos Contábeis, de acordo com o CPC 01 (R1) e IAS 36

Resumo

A partir do exercício de 2010, exigiu-se que as demonstrações contábeis consolidadas das companhias brasileiras de capital aberto, fossem obrigatoriamente publicadas de acordo com o padrão IFRS, incluindo-se nessas obrigações o CPC 01 (R1), e a IAS 36, que são referentes ao teste de recuperabilidade (*impairment test*). O objetivo deste estudo é analisar se as companhias de capital aberto do segmento de energia elétrica estão seguindo as recomendações dadas pelos CPC 01 (R1) e a IAS 36, em relação aos critérios de evidenciação. A pesquisa foi aplicada nos Ativos Imobilizados e Intangíveis evidenciados nas demonstrações financeiras padronizadas, abrangendo uma amostragem de quatro períodos (2010 a 2013), de doze companhias brasileiras do segmento de energia elétrica, com capital aberto, regularmente registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. Esta pesquisa caracterizou-se como, descritiva, documental e qualitativa. Para a execução da análise foram elaborados quadros e gráficos com itens selecionados do CPC 01 (R1). Destaque para a Eletrobras que evidenciou além do exigido. As informações mais divulgadas foram os valores das perdas e reversões. Concluiu-se que existe uma crescente quanto ao adequamento às normas, e percebe-se que se torna cada vez mais comum a aplicação do teste de recuperabilidade nas companhias do segmento de energia elétrica.

Palavras-chave: Teste de Recuperabilidade; Evidenciação; Informação.

1 INTRODUÇÃO

O Teste de recuperabilidade de ativo ou *impairment test* foi introduzido de forma obrigatória na contabilidade brasileira, em 2007, pela Lei nº 11.638 e regulamentado, no mesmo ano, pelo CPC 01, que foi revisado em 2010 originando o CPC 01 (R1), aprovado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sob Deliberação nº 639/10.

O objetivo do teste de recuperabilidade é assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valores que não excedam seus valores de recuperação. Internacionalmente essa prática é reconhecida pela FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e pela IASB (*International Accounting Standards Board*) por meio das Normas Internacionais de Contabilidade, IAS (*International Accounting Standards*) 36 e SFAS (*Statement of Financial Accounting Standards*) 142 e 144.

Com a obrigação de apresentar as demonstrações contábeis consolidadas de acordo com o padrão IFRS (*International Financial Reporting Standards*) a partir do ano de 2010, as companhias de capital aberto do Brasil necessitaram se adequar as normatizações exigidas.

O objetivo deste adequamento é fortalecer a veracidade das informações contidas nas demonstrações contábeis destas companhias, convergindo-as com as normas internacionais de contabilidade, favorecendo-as na captação de recursos de investidores internacionais.

Considerando estas alterações no cenário internacional surge o seguinte questionamento: as companhias brasileiras de capital aberto do segmento de energia elétrica, regularmente registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. estão divulgando suas demonstrações financeiras em conformidade com os requisitos exigidos pelos CPC 01 (R1) e IAS 36 a partir de 2010?

Este estudo tem como objetivo principal, analisar se as companhias brasileiras de capital aberto do segmento de energia elétrica, regularmente registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. estão publicando suas demonstrações financeiras padronizadas de acordo com o exigido pelo CPC 01 (R1) e o IAS 36, e analisar quais e como os itens do CPC 01 (R1) estão sendo atendidos por estas, através de uma amostragem de

quatro períodos financeiros de doze companhias, totalizando quarenta e oito demonstrações financeiras padronizadas dentre às sessenta e cinco existentes de acordo com níveis de Governança Corporativa definidos pela BM&FBOVESPA S.A.

A intenção de verificar os quatro períodos é no sentido de avaliar se há um aperfeiçoamento na forma de evidenciar, já que é um assunto relativamente recente, em que sua prática é um novo aprendizado para muitas organizações. Outro aspecto de relevância do trabalho é no sentido de se utilizar apenas um segmento de negócios, no caso o setor elétrico por este possuir características diferenciadas em termos de ativos imobilizados e intangíveis, principalmente pelo aspecto de que a forma de depreciação e amortização são distintas do modelo tradicional de indústrias.

Ainda em relação à relevância da pesquisa, como se trata de uma prática em formação, é necessário se divulgar experiências já utilizadas, para que se possa expandir esse conhecimento para a grande maioria das organizações.

O presente estudo estrutura-se da seguinte forma: introdução; revisão teórica; metodologia; coleta e análise de dados; e considerações finais.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 Disclosure ou Evidenciação

De acordo com a Estrutura Conceitual Básica do CPC (R1) as demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para usuários externos em geral, tendo em vista suas finalidades distintas e necessidades.

O objetivo do relatório contábil-financeiro de propósito geral segundo o CPC 00 (R1) é fornecer informações contábil-financeiras acerca da entidade que reporta essa informação (*reporting entity*) que sejam úteis a investidores existentes e em potencial, a credores por empréstimos e a outros credores, quando da tomada de decisão ligada ao fornecimento de recursos para a entidade.

Para Hendriksen e Breda (1999) a divulgação feita na publicação de informações financeiras é definida como a apresentação de informação necessária para o funcionamento ótimo de mercados eficientes de capitais.

De acordo com o Estrutura Conceitual Básica do CPC (R1) para a informação contábil-financeira ser útil, ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar. E melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

2.2 Ativo

Para reconhecer um bem ou um direito como ativo, ele precisa possuir três características fundamentais: incorporar um provável benefício econômico futuro; resultar de transações ou eventos passados e não de transações ou eventos previstos para ocorrer no futuro; e a entidade deve ser capaz de controlar os benefícios econômicos provenientes deste ativo (HENDRIKSEN E BREDA, 1999).

Um ativo só poderá ser reconhecido se for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes fluirão para a entidade e seu custo ou valor puder ser determinado em bases confiáveis conforme item 89 do Pronunciamento Conceitual Básico do CPC (R1).

De acordo com a Estrutura Conceitual Básica do CPC (R1) um ativo não deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando os gastos incorridos não proporcionarem a expectativa provável de geração de benefícios econômicos para a entidade além do período contábil corrente.

2.3 Ativo Imobilizado

Atualmente o ativo imobilizado é regulamentado no Brasil pela Lei 6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07 e 11.941/09, e normatizado pelo CPC 27 – Ativo imobilizado. Internacionalmente o ativo imobilizado é normatizado pela, IAS 16.

De acordo com o CPC 27:

Ativo imobilizado é o item tangível que:

- (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
- (b) se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A Lei 6.404/76 com redação dada pela Lei 11.638/07 em seu art.179 define os ativos imobilizados como: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

2.4 Ativo Intangível

Atualmente o ativo intangível é regulamentado no Brasil pela Lei 6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07 e 11.941/09, e normatizado pelo CPC 04 (R1), o qual se trata de uma reformulação sobre o CPC 04 – Ativo intangível, emitido em 2007. Internacionalmente o ativo intangível é normatizado pela FASB e pela IASB por meio das Normas Internacionais de Contabilidade, SFAS 142 e IAS 38.

O CPC 04 (R1) define: ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física.

Ainda de acordo com o CPC 04 (R1):

Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando:

- (a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- (b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

De acordo com a IAS 38 um ativo intangível será reconhecido se, e apenas se: for provável que os benefícios econômicos futuros esperados que são atribuíveis ao ativo fluirão para a entidade; e o custo do ativo puder ser mensurado de forma confiável.

O ativo intangível segue as definições de vida útil de um ativo, que segundo o CPC 04 (R1) é o período de tempo no qual a entidade espera utilizar um ativo, ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

A Lei 6.404/76 com redação dada pela Lei 11.638/07 em seu art.183 exige que os ativos intangíveis sejam avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização.

Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável CPC 01 (R1).

2.5 Redução ao Valor Recuperável de Ativo – *Impairment Test*

Atualmente o *Impairment test* é regulamentado no Brasil pela Lei 6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07 e 11.941/09, e normatizado pelo CPC 01 (R1), o qual se trata de uma reformulação sobre o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo, emitido em 2007. Internacionalmente o *Impairment test* é regulamentado pela FASB e pela IASB por meio das Normas Internacionais de Contabilidade, SFAS 142, 144 e IAS 36.

De acordo com o pronunciamento técnico CPC 01 (R1) O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo CPC 01 (R1). Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

Em seu art.183, § 3º a Lei 6.404/76 com redação dada pela Lei 11.638/07 determina que:

A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

O valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa (UGC) é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso CPC 01 (R1). Este é um trabalho detalhado que deve ser efetuado em cima de bases confiáveis, pois o resultado constará como valor contábil no balanço patrimonial.

O CPC 01 (R1), define Unidade Geradora de Caixa como o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

O valor justo líquido de venda, de acordo com o CPC 01 (R1), é o valor que se pode obter com a venda de um ativo ou de uma UGC, em um mercado de condições normais e entre partes conhecedoras e independentes, deduzidas de todas as despesas necessárias e diretamente atribuíveis a essa venda.

O valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem advir de um ativo ou de unidade geradora de caixa CPC 01 (R1).

2.6 Reversão da perda reconhecida anteriormente

Também pode ocorrer uma reversão da perda por desvalorização de ativo, de acordo com o CPC 01 (R1):

A entidade deve avaliar, ao término de cada período de reporte, se há alguma indicação de que a perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), possa não mais existir ou ter diminuído. Se existir alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável desse ativo.

A reversão de perda por desvalorização reflete um aumento no potencial de serviços estimados de um ativo, ou pelo uso ou pela venda, desde a data em que a entidade reconheceu pela última vez uma perda por desvalorização para o ativo.

Exemplos de mudanças nas estimativas incluem conforme CPC 01 (R1):

- (a) mudança na base do valor recuperável (exemplo, se o valor recuperável é baseado no valor justo líquido de despesas de venda ou no valor em uso);
- (b) se o valor recuperável foi baseado no valor em uso, mudança no montante ou no período previsto de ocorrência de fluxos de caixa futuros estimados ou na taxa de desconto; ou
- (c) se o valor recuperável foi baseado no valor justo líquido de despesas de venda, mudança na estimativa dos componentes do valor justo líquido de despesas de venda.

2.7 Concessões

De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 175 “Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

Segundo a Lei 8.987/95, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Conforme a Lei 9.074/95,

As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003 terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos.

3 METODOLOGIA

O objetivo deste estudo é descritivo e qualitativo, Segundo GIL (2002), estas pesquisas objetivam, principalmente, o aprimoramento de idéias e estas pesquisas objetivam a descrição das características de determinado fenômeno, ou então o estabelecimento de relações entre variáveis.

Com relação aos procedimentos técnicos adotados, a presente pesquisa foi enquadrada como documental, pois baseia-se em documentos primários, originais. Tais documentos, chamados “de primeira mão”, ainda não foram utilizados em nenhum estudo ou pesquisa ANDRADE (2009).

O procedimento da pesquisa foi o de estudo de levantamento ou *survey*, geralmente utilizado quando a população é numerosa. Segundo RAUPP; BEUREN (2004), os dados podem ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo que se deseja conhecer.

O universo desta pesquisa corresponde às companhias brasileiras de capital aberto do segmento de energia elétrica, registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A.

A amostra desta pesquisa foi composta, levando-se em consideração o nível de governança em que a companhia se encontra, sendo selecionadas companhias do (NM) Novo Mercado, (N1) nível 1 e (N2) nível 2, que estão evidenciadas nas empresas listadas da BM&FBOVESPA por estas siglas.

A quantidade de doze companhias para amostra foi baseada na fórmula para um tamanho mínimo da amostra de Barbetta (2007, p. 58), onde o resultado encontrado foi de no mínimo coletar dez companhias para amostra.

A coleta dos dados se deu através das demonstrações financeiras padronizadas disponíveis no sítio eletrônico das doze companhias analisadas, dentre o período de março de 2015 a maio de 2015.

4 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Inicialmente, foram acessadas as demonstrações financeiras de 12 das 65 companhias que compõem a lista de companhias do segmento de energia elétrica da BM&FBOVESPA S.A. Entre os anos de, 2010 a 2013, totalizando 48 demonstrações financeiras analisadas. Depois, foram aplicados os itens, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 do CPC 01 (R1), referentes ao *impairment test* de ativos imobilizados e ativos intangíveis.

Foram utilizados cinco indicadores:

S - para SIM (a companhia atendeu ao requisito do CPC listado);

N - para NÃO (a companhia não atendeu ao requisito do CPC listado);

P - para PARCIALMENTE (a companhia atendeu parcialmente ao requisito do CPC listado);

X - (a companhia aplicou o CPC listado, porém, não houveram perdas ou reversões;

NA - para NÃO APLICÁVEL (a companhia não possui ativo intangível).

Os itens 127 e 128 não foram apresentados na pesquisa, pois, não são exigências de divulgação, são orientações para outros itens apresentados.

Por se tratar de uma análise de vinte e cinco itens do CPC 01 (R1) de quatro períodos de doze companhias, a forma mais adequada encontrada para evidenciação destes dados neste estudo, foi por meio de um comparativo de 2010 até 2013 demonstrando uma evolução da forma de evidenciação desde o início da implementação das normas internacionais de contabilidade, que aparecem nos quadros de 1 a 12.

Quadro 1: Checklist da CELESC

CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131 ^a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2011	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2012	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: DFP da Companhia.

Em 2010 e 2011, a CELESC não apresentou perdas e/ou reversões nem explicações para o não acontecimento destas, nos Ativos imobilizados e Intangíveis, não atendendo aos requisitos mínimos de evidenciação exigidos pelo CPC 01 (R1). Em 2012 apresentaram-se perdas e reversões no Ativo Imobilizado, e explicações para o não acontecimento destas no Ativo Intangível. Em 2013 foram evidenciadas perdas e reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, atendendo todos os requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 2: Checklist da CEMIG

CEMIG S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131 ^a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a CEMIG não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer.

Quadro 3: Checklist da CESP

CESP - Companhia Energética de São Paulo S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2011	X	X	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2012	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2013	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: DFP da Companhia.

Em 2010 a CESP reconheceu perdas e reversões no Ativo Imobilizado. Em 2011 reconheceu apenas reversões do mesmo, e em 2012 e 2013 não foram reconhecidas perdas e/ou reversões, porém, foi informado o não acontecimento destas. A CESP não possui Ativos Intangíveis.

Quadro 4: Checklist da COPEL

COPEL - Companhia Paranaense de Energia																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	X	X	X	X	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	X	X	X	X	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

A COPEL não reconheceu perdas no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível nos quatro períodos analisados, mas, informou em suas notas explicativas que não houveram perdas. Nos anos de 2012 e 2013 apresentou-se um saldo de provisão para perdas no Ativo Imobilizado e outro de reversão em seu balanço patrimonial.

Quadro 5: Checklist da CPFL

CPFL Energias Renováveis S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a CPFL não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 6: Checklist da CTEEP

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2011	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2012	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2013	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a CTEEP não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, e não informou o devido motivo do não reconhecimento em suas demonstrações financeiras, não atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 7: Checklist da EDP

EDP - Energias do Brasil S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a EDP não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 8: Checklist da ELETROBRAS

Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2011	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2012	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2013	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a Eletrobras reconheceu e publicou em suas demonstrações financeiras, perdas e reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, do período abrangente analisado e de períodos anteriores, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1). A Eletrobras possui contratos de concessão nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, firmados com o poder concedente (governo federal brasileiro), por períodos que variam entre 20 anos e 35 anos, sendo todos os contratos, por segmento, bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente, estimando o valor recuperável de seus ativos de longo prazo com base em valor em uso tendo em vista não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão. O valor em uso é avaliado com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.

Quadro 9: Checklist da EQUATORIAL

Equatorial Energia S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2011	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2012	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
2013	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a Equatorial Energia não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, e não informou o devido motivo do não reconhecimento em suas demonstrações financeiras, não atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 10: Checklist da LIGHT

LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: DFP da Companhia.

Nos anos de 2010 e 2011, a LIGHT não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1), igualmente ocorreu com o Ativo Intangível de 2012. Também em 2012 reconheceram-se perdas e reversões no Ativo Imobilizado, porém, não foram informados com total plenitude, assegurando o status de parcial. Em 2013 a LIGHT adequou-se totalmente aos requisitos do CPC 01(R1).

Quadro 11: Checklist da MPX

MPX – ENEVA Energia S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	X	X	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	X	X	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	X	X	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

Nos quatro períodos analisados, a MPX não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer, exceto no item 126c que trata de reversões de outros períodos abrangentes, onde a MPX reconheceu reversões e apresentou, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quadro 12: Checklist da TRACTEBEL

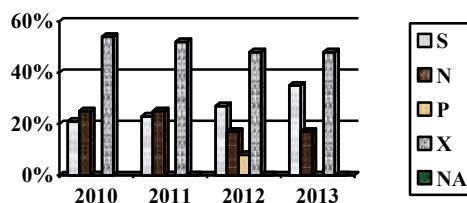
Tractebel Energia S.A.																									
Item Ano	126a	126b	126c	126d	129a	129b	130a	130b	130c	130d	130e	130f	130g	131a	131b	132	133	134a	134b	134c	134d	134e	134f	135	136
2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2011	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2012	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: DFP da Companhia.

No primeiro período analisado, a Tractebel não reconheceu perdas e/ou reversões no Ativo Imobilizado e no Ativo Intangível, porém, informou que não foi preciso reconhecer, igualmente ocorreu com o ativo intangível nos outros três períodos. Em 2011, 2012 e 2013 reconheceram-se perdas e reversões no Ativo Imobilizado, sendo apresentado corretamente nas demonstrações financeiras, atendendo aos requisitos do CPC 01 (R1).

Quanto ao atendimento aos itens do CPC 01 (R1) seguem, gráficos de 1 a 10 com análises destes:

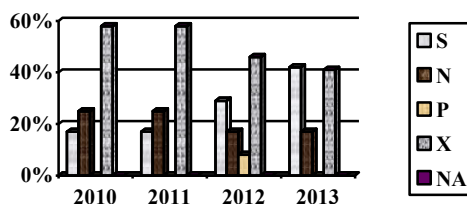
Gráfico 1: Conformidade com o item 126



Fonte: Dados de pesquisa

O item 126 que requer informações sobre perdas e reversões no ativo imobilizado do período, e de períodos passados, apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 79% de conformidade em 2010 e 83% em 2013, aumento de 4%.

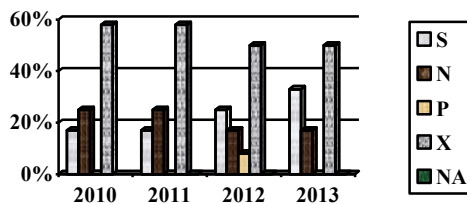
Gráfico 2: Conformidade com o item 129



Fonte: Dados de pesquisa

O item 129, que requer informações por segmentos, foi atendido por 75% das companhias em 2010 e por 86% em 2013, objetivando um aumento de 11%. Também é válido destacar que houve um aumento significativo na porcentagem de companhias que aplicaram o teste de recuperabilidade e reconheceram perdas, passando de 17% em 2010 para 42% em 2013, aumento de 25%.

Gráfico 3: Conformidade com o item 130

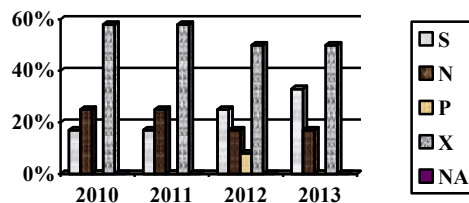


Fonte: Dados de pesquisa

O item 130 que requer a divulgação do montante, dos eventos e das circunstâncias que levaram ao reconhecimento de reversão ou perda por desvalorização, apresentou um aumento

na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 75% de conformidade em 2010 e 83% em 2013, aumento de 8%.

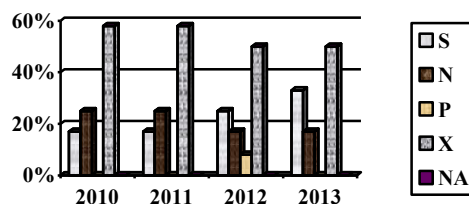
Gráfico 4: Conformidade com o item 131



Fonte: Dados de pesquisa

O item 131 que requer informações por classes de ativos apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 75% de conformidade em 2010 e 83% em 2013, aumento de 8%.

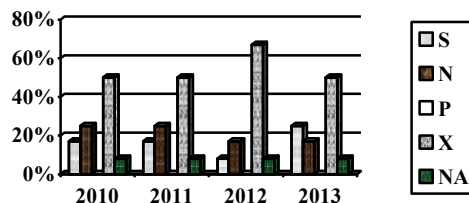
Gráfico 5: Conformidade com o item 132



Fonte: Dados de pesquisa

O item 132 que requer informações sobre o valor recuperável de ativo apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 75% de conformidade em 2010 e 83% em 2013, aumento de 8%.

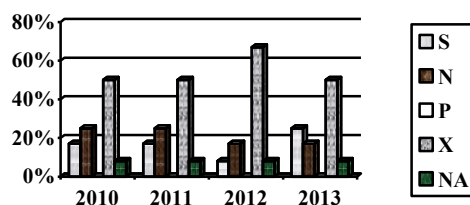
Gráfico 6: Conformidade com o item 133



Fonte: Dados de pesquisa

O item 133 que requer informações sobre ágio por expectativa de rentabilidade futura apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 67% de conformidade em 2010 e 75% em 2013, aumento de 8%.

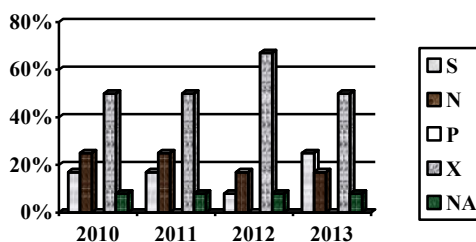
Gráfico 7: Conformidade com o item 134



Fonte: Dados de pesquisa

O item 134 que requer informações sobre ativos com vida útil indefinida apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 67% de conformidade em 2010 e 75% em 2013, aumento de 8%.

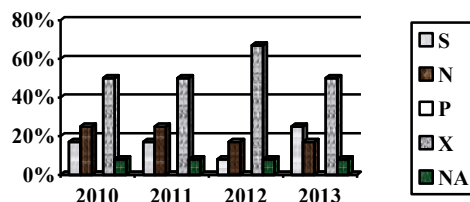
Gráfico 8: Conformidade com o item 135



Fonte: Dados de pesquisa

O item 135 que requer informações sobre a descrição da premissa-chave, interferências da premissa-chave, valor pelo qual a premissa-chave está assentada, e o montante pelo qual o valor agregado da unidade excede seu valor contábil apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 67% de conformidade em 2010 e 75% em 2013, aumento de 8%.

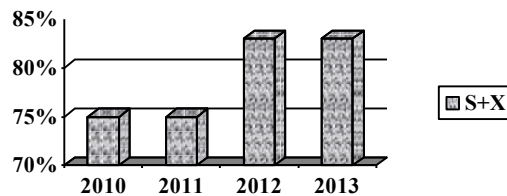
Gráfico 9: Conformidade com o item 136



Fonte: Dados de pesquisa

O item 136 que requer informações sobre o mais recente cálculo detalhado, efetuado em período anterior, do valor recuperável de uma unidade geradora de caixa apresentou um aumento na adequação com o CPC 01 (R1) e IAS 36 entre os anos de 2010 e 2013. As adequações apresentaram 67% de conformidade em 2010 e 75% em 2013, aumento de 8%.

Gráfico 10: companhias em conformidade com o CPC 01 (R1) e IAS 36



Fonte: Dados de pesquisa

De acordo com os dados levantados pela pesquisa, as companhias estão se adequando às normas internacionais de contabilidade, em 2010 e 2011, 75% das companhias selecionadas atenderam aos requisitos de divulgação do CPC 01 (R1) e IAS 36, aplicando o teste de recuperabilidade e evidenciando se houveram perdas nos períodos. Já em 2012 e 2013 aproximadamente 83% das companhias selecionadas atenderam aos requisitos de divulgação do CPC 01 (R1) e IAS 36.

Percebe-se que há um aumento na qualidade da evidenciação de 75% para 83% nos anos de 2010 a 2013. Mas que ainda na maioria das empresas não é uma evidenciação completa.

Cabe destacar, que a Eletrobrás é a empresa que melhor divulga, considerando os critérios de evidenciação do CPC 01 (R1), apresentando também, aspectos de evidenciação não obrigatórios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Teste de recuperabilidade de ativo ou *impairment test* foi introduzido de forma obrigatória na contabilidade brasileira, em 2007, pela Lei nº 11.638 e regulamentado, no mesmo ano, pelo CPC 01, que foi revisado em 2010 originando o CPC 01 (R1), aprovado pela CVM sob Deliberação nº 639/10, sob intuito do Comitê de Pronunciamentos Contábeis de tornar a contabilidade internacional homogênea.

O presente estudo comprometeu-se a verificar se as companhias brasileiras do segmento de energia elétrica, com capital aberto, regularmente registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A, atenderam as orientações do CPC 01 (R1) referente à perda reconhecida por *impairment* nas contas do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível. A escolha se deu porque o setor elétrico possui características diferenciadas em termos de Ativos Imobilizados e Intangíveis, principalmente pelo aspecto de que a forma de depreciação e amortização são distintas dos modelos tradicionais das indústrias.

A partir da análise feita nas demonstrações financeiras das companhias citadas, observou-se que entre os anos de 2010 e 2013, 83% das companhias selecionadas para amostra, se adequaram às novas exigências. Dentre as quais, 75% em algum momento dos quatro períodos analisados, aplicaram o teste de recuperabilidade do ativo e chegaram à conclusão de que não houve perda de ativo imobilizado e nem do ativo intangível no período. Destaque para a Eletrobras que reconheceu perda nos quatro períodos analisados e exibiu além do exigido pelo CPC 01 (R1). Dentre as demonstrações financeiras analisadas, as informações mais divulgadas foram os valores das perdas e reversões.

O objetivo geral da pesquisa foi alcançado, e pode-se afirmar que há uma crescente harmonização, no sentido de que, ao longo dos anos as companhias estão se adequando às normas internacionais de contabilidade. Percebe-se que, torna-se mais comum o teste de

recuperabilidade nas contas de Ativos Imobilizado e Intangível nas companhias brasileiras do segmento de energia elétrica, com capital aberto, regularmente registradas na CVM e com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A.

Esta pesquisa científica disponibiliza a oportunidade de continuação deste estudo nos próximos anos, assim como, oportunidade de junção das contas de Ativo Imobilizado e Ativo Intangível analisadas neste estudo e aplicar-se em outras companhias de outros segmentos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 7. Ed. Florianópolis: UFSC, 2007.

BMFBOVESPA, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, 2012. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Energia+EI%C3%A9trica&idioma=pt-br>>. Acesso em: 12 de março de 2015.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Lei nº 11.941**, de 27 de maio de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 de maio de 2015.

CPC (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS). **Pronunciamento técnico CPC 00 (R1)**, de 15 de dezembro de 2011. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 16 de abril de 2015.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1)**, de 06 de agosto de 2010. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1.pdf>>. Acesso em: 18 de abril de 2015.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 27**, de 26 de junho de 2009. Ativo Imobilizado. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2027.pdf>>. Acesso em: 25 de abril de 2015.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1)**, de 02 de dezembro de 2010. Ativo Intangível. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2006.pdf>. Acesso em: 28 de abril de 2015.

CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS). **Deliberação CVM nº 639**, de 07 de outubro de 2010. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da redução ao valor recuperável de ativos. Disponível em: http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli639.doc>. Acesso em: 05 de abril de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **CELESC**. Disponível em: <http://www.celesc.com.br/ri/>>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **CEMIG**. Disponível em: <http://cemig.foinvest.com.br/ptb/s-20-ptb-2013.html>>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **CESP**. Disponível em: <http://ri.cesp.com.br/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras/>>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **COPEL**. Disponível em: [http://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=%2Fhpcopel%2fri%2Fpagcopel2.nsf%2Fdocs%2F86E5F19132081485032575A2004D460A](http://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=%2Fhpcopel%2Fri%2Fpagcopel2.nsf%2Fdocs%2F86E5F19132081485032575A2004D460A)>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **CPFL**. Disponível em: http://cpfl.riweb.com.br/ListResultadosAbas.aspx?ano=2013&id_canal=bItRAuIpLt1LKp3k8yHdFw==&id_canalpai=wEe00%20re07LvHrBXwICkFA==>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **CTEEP**. Disponível em: <http://ctEEP.riweb.com.br/ri/ListGroup.aspx?idCanal=MzTrVZR XKDqYw0ZsJk/jbA==&pagina=0>>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **EDP**. Disponível em: <http://edp.foinvest.com.br/static/ptb/relatorios-anuais.asp?language=ptb>>. Acesso em: 08 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **Eletrobras**. Disponível em: <http://www.eletrobras.com/elb/main.asp?Team={DA0EDEFB-3B57-4B84-93E2-E0B7C7A0A063}>>. Acesso em: 09 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **Equatorial**. Disponível em: <http://www.equatorialenergia.com.br/>>. Acesso em: 09 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **LIGHT**. Disponível em: <http://ri.light.com.br/ptb/central-de-resultados/2013>>. Acesso em: 09 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **MPX-ENEVA**. Disponível em:
< <http://ri.eneva.com.br/ptb/s-7-ptb-2013.html>>. Acesso em: 09 de março de 2015.

Demonstrações Financeiras Padronizadas **Tractebel**. Disponível em:
<<http://www.tractebelenergia.com.br/wps/portal/internet/investidores/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras>>. Acesso em: 09 de março de 2015.

Gil, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas?. In: Gil, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo, 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IASB (*INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD*). *International Accounting Standard (IAS). Impairment of assets n. 36 e Intangible assets n. 38*. London: IASB, 1998.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, ILSE Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, ILse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.